COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 16.9.2014
COM(2014) 573 final

ANNEX 1

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

que estabelece a posição a adotar em nome da União Europeia, no âmbito do Comité dos Contratos Públicos, no que diz respeito à adesão do Montenegro ao Acordo sobre Contratos Públicos

ANEXO

CONDIÇÕES DA UE PARA A ADESÃO DO MONTENEGRO AO ACP

Aquando da adesão do Montenegro ao Acordo sobre Contratos Públicos, o apêndice I, anexo 1, secção 2 («autoridades adjudicantes da administração central dos Estados-Membros da UE»), ponto 2, da União Europeia passa a ter a seguinte redação:

«2. Relativamente às mercadorias, serviços, fornecedores e prestadores de serviços de Israel e do Montenegro, a adjudicação de contratos públicos pelas entidades adjudicantes da administração central apresentadas seguidamente.»

Após a adesão do Montenegro ao Acordo sobre Contratos Públicos, o anexo 6, secção 2, passa a ter a seguinte redação:

«2. Os contratos de obras públicas, quando adjudicados pelas entidades dos anexos 1 e 2, são incluídos no âmbito do regime nacional para os prestadores de serviços de construção da Islândia, Listenstaine, Noruega, Países Baixos em representação de Aruba, Suíça e Montenegro, desde que o seu montante seja igual ou superior a 5 000 000 DSE, e para os prestadores de serviços de construção da Coreia, desde que o seu montante seja igual ou superior a 15 000 000 DSE.